

"OS VALORES ÉTICOS QUE ESCOLHEMOS PARA VIVER, É O QUE NOS DIFERENCIA."

Leandro Karnal, Historiador

COMPACTOR

Código de Ética e Conduta

Versão: 01 – 2023

Sumário

1 – Objetivo.....	3
2 – Princípios básicos de conduta do Colaborador	4
3 – Responsabilidade da liderança.....	4
4 – Valores inegociáveis – discriminação, assédio moral, assédio sexual e outras formas de violência	5
5 – Transparência e integridade.....	6
6 – Conflito de interesses.....	6
7 – Relacionamento com fornecedores e clientes	7
8 – Brindes, presentes e entretenimento corporativo.....	7
9 – Conformidade com as leis, políticas, normas e procedimentos.....	8
10 – Lei anticorrupção (12.846/2013) e repúdio a práticas de corrupção e favorecimento	8
11 – Falsidade ideológica	9
12 – Propriedade intelectual.....	9
13 – Sigilo e confidencialidade	9
14 – Descumprimento do código de ética.....	10
15 – Das Comissoes de Prevenção	11
16 Das Considerações Finais	10
Modelo de <i>termo de compromisso e adesão ao código de ética e conduta da Compactor</i>	12

1 – Objetivo

O Código de Conduta Ética tem por objetivo promover os valores e princípios éticos, refletir a identidade e cultura organizacionais, visando um padrão transparente de atuação de toda a **COMPACTOR**.

A **COMPACTOR** é dedicada a um clima de respeito mútuo, integridade e relações profissionais caracterizadas pela comunicação aberta e honesta em todos os níveis da organização. Esse clima destina-se a promover a realização das metas e objetivos da **COMPACTOR** e a iniciativa individual dentro de um ambiente que favorece o crescimento de todos.

A imagem e a reputação da **COMPACTOR** como empresa que opera de forma legal e ética, é o somatório da conduta de cada um de nós. Por esse motivo, o Código de Ética e Conduta tem como objetivo regular questões rotineiras, relacionais e inerentes ao exercício das atribuições profissionais.

Os procedimentos e normas previstos neste documento têm por finalidade apresentar os valores e condutas básicas esperadas pela **COMPACTOR**, a fim de evitar conflitos de interesse e situações que exponham a imagem da empresa.

Portanto, este Código de Ética e Conduta foi elaborado com diretrizes claras e objetivas de como a empresa espera que seus Colaboradores se relacionem entre si, bem como com parceiros e com a sociedade em geral, baseado no princípio da boa-fé, ética e urbanidade. Este documento possibilita que cada Colaborador aumente sua conscientização sobre questões relevantes ligadas à ética e à conformidade.

A **COMPACTOR** não pretende delimitar o alcance da presente política, mas apresentar conceitos básicos que deverão ser utilizados por cada empregado para avaliar e discernir a melhor conduta a ser adotada em cada situação. Todos os Colaboradores devem estar cientes desse conteúdo, firmar compromisso e cumpri-lo.

Apenas para fins deste Código, a denominação Colaborador inclui os empregados, terceiros, estagiários, jovem aprendiz, prestadores de serviço, parceiros comerciais, e todo o corpo diretivo (diretores estatutários ou não, gerentes, supervisores e coordenadores).

“Somos guardiões dos valores e princípios da organização”

2 - Princípios básicos de conduta do Colaborador

A **COMPACTOR** preza pelo bom relacionamento entre todos os seus Colaboradores e espera cordialidade no trato, respeito e conduta digna e honesta nestas relações independentemente da posição hierárquica, cargo ou função.

A empresa e todos os Colaboradores possuem o compromisso de preservar a saúde, segurança e bem-estar de todos que participam do seu processo produtivo, proporcionando um ambiente de trabalho saudável e seguro.

A **COMPACTOR** não permite o uso de drogas lícitas e ilícitas no ambiente de trabalho, tampouco trabalhar sob a influência destas. Primando pela liberdade de expressão, respeito à integridade e à privacidade das pessoas, a **COMPACTOR** não tolera qualquer tipo de violência, ameaça, intimidação, assédio moral e/ou sexual. O porte ou guarda de armas de qualquer natureza nas dependências da **COMPACTOR** somente será permitido às pessoas expressamente autorizadas, responsáveis pela segurança dos Colaboradores e do patrimônio da companhia.

O respeito nas relações pessoais e profissionais, além de ser um dos princípios básicos da vida em sociedade, é imprescindível para o funcionamento de todos os processos e desenvolvimento da empresa. O Colaborador, em todas as questões, deve manifestar um comportamento digno, respeitoso, colaborativo e cortês com todos os clientes, fornecedores, colegas de trabalho, prestadores de serviços e todas as demais partes que se relacionam com o nosso negócio. Tais comportamentos são esperados dentro ou fora do ambiente de trabalho, sendo inaceitáveis tratamentos inadequados, desrespeitos de qualquer natureza.

3 – Responsabilidade da liderança

A liderança, por meio do seu exemplo, tem a obrigação de contribuir para que seus Colaboradores conheçam e cumpram as regras previstas neste Código de Ética, sendo de sua responsabilidade:

- Disseminar a cultura da integridade e transparência na empresa, bem como colaborar com o Comitê de Ética para o que for necessário;
- Respeitar Colaboradores ou terceiros com quem interajam e abster-se de qualquer conduta que possa ser caracterizada como abuso de poder, assédio moral ou sexual;

- Manter um ambiente de trabalho onde todos se sintam à vontade para comunicar o conhecimento de qualquer atividade ou ação que esteja em desacordo com o disposto no presente Código de Ética;
- Promover um ambiente de trabalho inclusivo, onde não haja qualquer discriminação ou diferenciação em função de características pessoais seja de Colaboradores, clientes, candidatos ou terceiros;
- Preservar a integridade e sigilo das informações com que tiverem contato devido a sua posição hierárquica e jamais utilizá-las em benefício próprio;
- Rechaçar qualquer tipo de forma de violência, bem como assédio moral ou sexual contra os empregados da **COMPACTOR**.

4 – Valores inegociáveis – discriminação, assédio moral, assédio sexual e outras formas de violência

Os valores inegociáveis da **COMPACTOR** são as condutas e comportamentos não admitidos em hipótese alguma ou sob quaisquer circunstâncias, porque ferem gravemente os valores da empresa e são passíveis de advertência, suspensão ou até demissão por justa causa, a depender da gravidade da conduta.

Essa regra é aplicável a todos os Colaboradores e a **COMPACTOR** espera que todos promovam um ambiente de inclusão, no qual diferentes perspectivas, aptidões físicas e intelectuais sejam respeitados para que as relações pessoais e profissionais sejam pautadas na dignidade e no respeito.

Não é permitido nenhum tipo de discriminação referente ao nível social, raça, cor, crença religiosa, gênero, nacionalidade, idade, característica física, doença, gravidez, orientação sexual ou questões ideológicas. A discriminação, o assédio moral, o assédio sexual e qualquer forma de violência são inaceitáveis na **COMPACTOR** e quaisquer circunstâncias que possam caracterizar essa conduta devem ser imediatamente informadas ao Comitê de Ética e Denúncia.

A **COMPACTOR** está comprometida em oferecer um ambiente de trabalho com igualdade de oportunidades a todos os seus Colaboradores.

5 – Transparência e integridade

A **COMPACTOR** se esforça no cumprimento de todas as leis, políticas, normas, procedimentos e regulamentos aplicáveis ao negócio, pensando e agindo com máximo nível de comprometimento e transparência, a fim de manter sua reputação de honestidade e integridade.

6 – Conflito de interesses

Conflito de interesses é quando, por conta de um interesse próprio ou de terceiros, um Colaborador age ou é influenciado a tomar uma decisão contra os objetivos e princípios éticos da **COMPACTOR**, priorizando os interesses pessoais ou de terceiros, em detrimento daqueles da empresa.

Os Colaboradores têm a obrigação de reafirmar os interesses da **COMPACTOR** em todos os momentos e deverão evitar qualquer conflito de interesses pessoais que possam causar danos à imagem e à reputação da empresa. Na hipótese do Colaborador se julgar em qualquer situação de conflito de interesse deve comunicar essa condição ao seu gestor imediato para a devida avaliação junto à Diretoria da Compactor.

A título exemplificativo, listam-se abaixo algumas situações que caracterizam conflito de interesse:

- Negociar com parentes e/ou amigos sem prévia comunicação ao superior hierárquico;
- Aproveitar-se de oportunidades de negócios da empresa para obtenção de vantagens indevidas para si, membros da família, amigos ou terceiros;
- Manter relações comerciais privadas com clientes, fornecedores, prestadoras de serviços ou concorrentes, pelas quais venha obter privilégios em razão das suas atribuições na empresa;
- Atuar no processo de contratação de fornecedor ou cliente em que o proprietário seja algum familiar ou pessoa com relação conjugal ou afetiva;
- Contratar Colaborador para prestar serviços pessoais, remunerados ou não, para parceiros comerciais ou concorrentes com os quais se relaciona diretamente;
- Solicitar, ofertar ou receber favores, valores ou vantagens de ordem pessoal, que possa caracterizar conflito de interesse;

- A fim de manter a imparcialidade e evitar a possibilidade de favoritismo, a contratação de pessoas com ligações de parentesco e amizade íntima, deverá ser levado ao conhecimento do gestor imediato, que deverá ser autorizado pela Diretoria da empresa.

7 - Relacionamento com fornecedores e clientes

A **COMPACTOR** valoriza por relações saudáveis e duradouras com seus clientes e fornecedores e para isso baseia-se em práticas de negócios legais, sustentáveis, eficientes e justas.

Todos os fornecedores devem atuar com integridade e seguir os padrões éticos. Além disso, devem cumprir as exigências legais, trabalhistas, ambientais e adotar medidas anticorrupção, com o objetivo de evitar qualquer ação que envolva conflitos de interesses ou que possa ser considerado como ilegal, sob penas previstas na legislação aplicável.

A Compactor espera de seus Colaboradores o tratamento adequado e cooperativo aos clientes, observando princípios de ética, responsabilidade, transparência, diligência, lealdade, probidade e honestidade.

Os Colaboradores da **COMPACTOR** devem oferecer atendimento de qualidade, tratando tanto os clientes quanto os fornecedores com atenção e respeito, sem discriminação e buscando construir, relacionamentos verdadeiros e duradouros, com o compromisso na satisfação, na transparência e clareza dos princípios éticos que norteiam as relações comerciais e de serviços.

8 - Brindes, presentes e entretenimento corporativo

Os Colaboradores da **COMPACTOR** devem defender os interesses da empresa com atitudes que não representem um risco a sua imagem e segurança financeira. Exige-se que evitem relacionamentos financeiros, comerciais ou outros que possam ser contra os interesses da empresa.

Os Colaboradores da **COMPACTOR** não devem solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, presentes, gratificações, suborno, propinas, empréstimos, entretenimento, viagens ou qualquer outro pagamento ou benefício que possa obrigar ou influenciar inapropriadamente as decisões.

Os presentes de pouco valor, de natureza promocional ou convites sociais que sejam considerados costumeiros, razoáveis e adequados nas circunstâncias comerciais podem ser ofertados e aceitos, sempre com o conhecimento da empresa.

Por fim, os Colaboradores devem recusar ofertas ou presentes que nitidamente possam comprometer a isenção no exercício regular de suas atividades profissionais, exceto mediante solicitação e aprovação formal da diretoria, em função de manutenção de práticas negociais específicas.

9 - Conformidade com as leis, políticas, normas e procedimentos

Os Colaboradores da **COMPACTOR** devem cumprir os procedimentos, normas e políticas estabelecidas pela empresa, independentemente do cargo que ocupa, assim como devem seguir as leis que estejam submetidas em sua atividade profissional.

10 - Lei anticorrupção (12.846/2013) e repúdio a práticas de corrupção e favorecimento

A **COMPACTOR** está empenhada na adoção de regras e procedimentos que sejam aplicados em toda empresa, definindo no seu Código de Ética e Conduta a forma a ser seguida pelos seus Colaboradores, abrangendo as relações internas e externas, com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e agentes públicos.

A **COMPACTOR** se opõe a todo tipo de suborno ou outros pagamentos ilícitos a oficiais, funcionários governamentais ou quaisquer outros funcionários públicos, bem como a qualquer entidade privada, de qualquer tipo.

Os Colaboradores da **COMPACTOR** não poderão fazer o pagamento de forma monetária de, por exemplo, uma comissão, abatimento, desconto, honorários de consultoria ou pagamento por serviços prestados nem receber vantagem financeira que vise a compensar um oficial, funcionário governamental ou agente (público ou privado), a fim de influenciar uma decisão favorável por parte deles ou de obter vantagem desleal para a empresa. Esses referidos pagamentos são igualmente proibidos quando feitos por um intermediário ou consultor em nome da empresa e a seu pedido.

A **COMPACTOR** espera que seus Colaboradores promovam seus produtos e serviços de forma verdadeira, transparente e isenta, evitando qualquer tipo de favorecimentos a fornecedores, clientes ou pessoas ligadas ao poder público

11 – Falsidade ideológica

É considerada falsidade ideológica a alteração de documento, registro ou omissão da verdade, para obter alguma vantagem ou privilégio de qualquer natureza. A **COMPACTOR** busca a transparência e integridade em todos os seus processos e não tolera esse tipo de comportamento de seus Colaboradores.

12 - Propriedade intelectual

São consideradas de propriedade intelectual da **COMPACTOR** todas as suas informações estratégicas de negócios, informações técnicas, dados comerciais (incluindo sua base de clientes) ou informações financeiras, as quais não podem ser divulgadas externamente ou compartilhadas com nenhum parceiro de negócios, concorrentes e fornecedores.

As melhorias ou criações decorrentes das atividades da empresa, que tenham sido desenvolvidas utilizando recursos, dados, meios, materiais, instalações ou equipamentos da **COMPACTOR**, são de sua propriedade exclusiva. Não é permitida, portanto, a violação dos direitos de qualquer pessoa ou empresas protegidas por direitos autorais, segredo comercial, patente ou outro direito de propriedade intelectual.

Os Colaboradores devem zelar pelo sigilo de informações relevantes e confidenciais a que tenham acesso, não podendo utilizá-las para a obtenção de vantagens próprias, mesmo quando não mais pertencerem ao quadro de empregados da **COMPACTOR**.

13 - Sigilo e confidencialidade

Manter sigilo absoluto sobre informações da **COMPACTOR** ou sobre outras empresas com as quais a **COMPACTOR** mantenha parcerias comerciais, não as fornecendo a terceiros, antes que estas informações sejam tornadas públicas.

Os Colaboradores, acaso tenham acesso à informações privilegiadas da **COMPACTOR**, as quais caracterizam segredo de negócio comprometem-se a utilizá-las somente no âmbito de suas atividades funcionais, e a não as revelar, divulgar ou utilizar, ainda que autorizado por terceiros, sob qualquer forma, sem prévia e expressa autorização escrita da **COMPACTOR**, no exercício de suas funções, seja durante a vigência da relação mantida, ou mesmo após o seu término.

São consideradas confidenciais todas as informações relativas à propriedade intelectual ou industrial, comercial, financeira e outras assim tratadas pela **COMPACTOR**, ficando o Colaborador obrigado a manter

absoluto sigilo, sob pena de responder pelos prejuízos causados, salvo se autorizado expressamente e por escrito pela Compactor.

14 – Descumprimento do código de ética

O descumprimento das regras e orientações definidas no Código de Ética, poderá acarretar a responsabilidade pessoal do Colaborador, que estará sujeito a sanções disciplinares. Portanto, é responsabilidade de todos ler, entender e respeitar o conjunto de regras e orientações do presente Código de Ética.

As eventuais violações do Código de Ética devem ser imediatamente comunicadas ao Comitê de Ética. O canal de denúncias é disponibilizado aos Colaboradores, para que possam relatar possíveis violações ao Código. A **COMPACTOR** não admitirá qualquer medida de retaliação contra um empregado, que de boa-fé, tenha utilizado a Linha Ética para relatar alguma violação do Código.

15 – Das Comissões de Prevenção

A **COMPACTOR** publicará as disposições sobre a Cipa+A com as regras comportamentais no ambiente de trabalho, sem prejuízo de outras na mesma natureza e objetivo, para combater o assédio sexual e outras formas de violência, mediante inclusão de normas internas nas empresas, com ampla divulgação a todos os colaboradores.

Não mediremos esforços para a adoção de medidas visando estabelecer expressamente regras de comportamento geral com o intuito de não admitir o assédio sexual e a violência no trabalho.

A **COMPACTOR** estabelecerá procedimentos para denúncias recebidas, incluindo "a aplicação de penalidades administrativas aos responsáveis diretos e indiretos por assédio e violência sexual", a seu critério, sempre preservando o anonimato do denunciante e sem a divulgação do material obtido na auditoria realizada.

A apuração dos fatos e aplicação de "sanções administrativas" aos responsáveis diretos e indiretos, pelos atos de assédio sexual e de violência no trabalho serão precedidas de palestras pedagógicas visando a não reincidência do fato.

A cada 12 meses serão ministrados treinamentos, em formas acessíveis e adequadas e que representem a máxima eficiência, sobre violência e assédio, igualdade e diversidade no ambiente de trabalho em todos os níveis hierárquicos da empresa.

A **COMPACTOR** valoriza o *compliance* e reconhece a sua contribuição para a propagação de uma cultura de antidiscriminação e igualdade no ambiente de trabalho, dada sua eficácia em mitigar riscos e as condutas antiéticas no ambiente empresarial, permitindo a modificação da cultura e do comportamento na organização.

16 – Considerações finais

A credibilidade de uma instituição é o reflexo da prática efetiva de valores como a integridade, honestidade, transparência, qualidade do produto, eficiência do serviço e respeito aos fornecedores, clientes e consumidores.

A **COMPACTOR** entende que ética é um princípio inegociável e conta com todos os Colaboradores, não só para o fiel cumprimento do que consta no presente Código de Ética e Conduta, mas também para sempre adotar práticas compatíveis com valores e alinhados com a missão da empresa.

Este código de ética possui prazo de validade de dois anos, podendo ser prorrogado, salvo se, por motivo de força maior ou resolução da Diretoria, vier a ser alterado, diante do poder diretivo do empregador, sendo observada a transparência e retidão que sempre norteou os caminhos da companhia.

COMPACTOR

Susanna Buschle Romariz
